



## **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU**

Rua Santos Dumont, S/N — Fone: 711-0177  
63500-000 - IGUATU - CEARA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/93, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1993.

**Ementa:** Atualiza a remuneração do Prefeito (subsídio e representação) e vencimento do Vice-Prefeito e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, COM BASE NOS ARTIGOS 37, § 6º, 38, VII, § 3º DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E, DE CONFORMIDADE COM O DECRETO LEGISLATIVO Nº 013, DE 14.09.93, DESTA CASA LEGISLATIVA, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE PRIMEIRO DE JANEIRO DE 1993, APROVOU A RESOLUÇÃO Nº 003/93 DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU

PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

*Eugêlio Lopes Bezerra*  
-PRESIDENTE-

**Art.1º-** O Prefeito Municipal de Iguatu perceberá subsídios nos meses de janeiro e fevereiro/93, conforme discriminação abaixo:

I-no mês de janeiro/93, os subsídios serão no valor de CR\$ 15.026.066,11 (quinze milhões, vinte e seis mil, sessenta e seis cruzeiros e onze centavos);

II-no mês de fevereiro /93, os subsídios serão no valor de CR\$ 19.045.538,79 (dezenove milhões, quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta e oito cruzeiros e setenta e nove centavos).

**Parágrafo Único** -A verba de representação do Prefeito corresponderá a dois terços calculados sobre os subsídios constantes do caput deste artigo, referente aos meses de janeiro e fevereiro/93, cujos valores são os seguintes:



## **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU**

Rua Santos Dumont, S/N — Fone: 711-0177  
63500-000 - IGUATU - CEARA

I- o valor da representação para o mês de janeiro será de CR\$ 10.017.377,40 ( dez milhões, dezessete mil, trezentos e setenta e sete cruzeiros e quarenta centavos);

II- para o mês de fevereiro/93, será de .... CR\$ 12.697.025,86 ( doze milhões, seiscentos e noventa e sete cruzeiros e oitenta e seis centavos).

Art. 2º- O Vice-Prefeito perceberá como vencimento nos meses de janeiro e fevereiro/93, os seguintes valores:

I- para o mês de janeiro /93, o vencimento será de CR\$ 12.521.721,75 ( doze milhões, quinhentos e vinte e um mil, setecentos e vinte e um cruzeiros e setenta e cinco centavos);

II- para o mês de fevereiro/93, será de ..... CR\$ 15.871.282,32 ( quinze milhões, oitocentos e setenta e um mil, duzentos e oitenta e dois cruzeiros e trinta e dois centavos).

Art. 3º- Os valores constantes deste Decreto Legislativo são atualizados pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor -INPC, ocorrida entre setembro/92 e janeiro/93.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo em seus efeitos financeiros a primeiro de janeiro de 1993.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 25.02.93.

COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS:

ANTONIO WEIMAR GOMES DOS SANTOS

-PRESIDENTE -

JOSE BEZERRA LIMA

-MEMBRO -

FRANCISCO JOSÉ MOTA LUCIANO

-MEMBRO -